

RESUMO EDITAL
TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 260922.01/2022	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de postes de concreto armado circular para iluminação pública, incluindo braços, luminárias e infraestrutura no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 310.372,50 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:	08/12/2022 ÀS 09:20
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS Endereço: cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).
ANEXOS:	
ANEXO I Projeto Básico	
ANEXO II Minuta do Termo de Contrato	
ANEXO III Modelo de Declaração das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico	
ANEXO IV Modelo de Declaração de Visita Técnica	
ANEXO V Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal	
ANEXO VI Modelo de declaração de elaboração independente de proposta	
ANEXO VII Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;	
ANEXO VIII Modelo de Declaração Conjunta de Participação	
ANEXO IX Modelo de Termo de conduta e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental	
ANEXO X Modelo Carta Proposta	
ANEXO XI Modelo de Credenciamento	

**TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 260922.001/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Indireta, Empreitada por preço unitário.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data, hora e local do Credenciamento: 08/12/2022 das 09:00 às 09:20, na sala da sessão de Licitação, sito Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

Data/Hora da Abertura: 08/12/2022 das 09:00 às 09:20hs, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Lagoa Grande do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, sediada à Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – Lagoa Grande do Maranhão (MA) realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob e regime de empreitada por preço unitário, e critério de julgamento, menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:20 horas, do dia 08, mês dezembro, ano 2022, na Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:20 horas, do dia 08, mês dezembro, ano 2022, no setor de Licitação localizado no endereço Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” (quando possível).

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no

fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de postes de concreto armado circular para iluminação pública, incluindo

braços, luminárias e infraestrutura no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no projeto básico – anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 1 (um) mês contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

4.3. O valor estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 310.372,50 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0035 – Compromisso com a Cidade
PROJETO ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1751000000 – Contribuição de Iluminação Pública

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

6.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Câmara, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).

6.2.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

6.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,

tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**

6.2.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;

6.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.2.”, “7.1.3.” e “7.1.4.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.6.1.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.6.1.02. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação. (a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica), nas condições descritas adiante.

- 7.4.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município de Lagoa Grande do Maranhão deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, observada a necessária qualificação, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.
- 7.4.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal, estadual e municipal) e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.
- 7.4.5. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.5. Habilitação jurídica:

- 7.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 7.5.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.5.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.5.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.6. Regularidades fiscal e trabalhista:

- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SE FOR O CASO - FICHA CADASTRAL OU SINTEGRA);
- 7.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa
- 7.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa
- 7.6.5. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.6.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.6.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas.

7.7. Qualificação Técnica.

Experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e 3º, §1º, Inciso I e 30, §1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

- a) Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;

- b) **Qualificação técnico-operacional** o licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas SERVIÇOS SIMILARES ao objeto deste certame.
- c) **Declaração formal e expressa da licitante, indicando um responsável técnico (profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA/CAU)**, que se responsabilizará pela execução dos serviços, no modelo do **ANEXO III** deste Edital, devendo este fazer parte do corpo técnico da Empresa, na data prevista para entrega da proposta.
- d) **Qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO ELETRICISTA, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) similares ao objeto deste certame.**

d.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação técnica da licitante.

d.2) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- c) CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- d) No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- e) ART/RRT de Cargo/Função;
- f) Contrato de Prestação de Serviços;

Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 7.7. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

- e) **Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra**, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, **ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços** e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no **ANEXO IV – Declaração de Visita**.

7.8. Qualificação econômico-financeira:

- 7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



- 7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 7.8.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

Nota: A previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: "Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei."

7.9. Outras comprovações:

- 7.9.1. Os licitantes, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 7.9.1.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO V**, anexo deste edital;
- 7.9.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 7.9.1.3. **Declaração** do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO VIII**.
- 7.9.1.4. **Declaração** de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 7.9.1.5. **Termo de conduta** e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no **ANEXO IX**

- 7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. As A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- a) **Resumo da Proposta**, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

c.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

- d) O prazo de execução do objeto é de 1 (um) mês, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
 - e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - f) **Composição de BDI**, conforme apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

f.1.1.) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

f.1.2) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

f.1.3.) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando

que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

f.1.4.) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

f.1.5.) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

f.1.6.) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

f.1.7.) Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.2 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- h.1) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93
- i) A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- i.1) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

i.2) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento

Nota Explicativa: a disposição da segunda alínea acima se dá para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010 - 2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara, nº 387/2010-2ª Câmara e nº 2622/2013-Plenário

- j) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, conforme **Anexo I**.
- k) **Composição de Encargos Sociais** – conforme **Anexo I**.

k.1) Os itens constantes de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

k.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

8.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “j” e “k”, **serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 7.7 (b.1) do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

8.1.3. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

8.1.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Central de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme **modelo ANEXO VI** a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

- 9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme **modelo ANEXO VII**.
- 9.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- 9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 9.1.2.3. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme modelo **ANEXO VIII** a este edital, (modelo de Declaração Conjunta de Participação).
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.
- 9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Central de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.9.1. prestados por empresas brasileiras;
- 10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
- 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 10.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 10.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
- 10.13.1 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.14. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para

apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

11.5. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57 I, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

14.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês setembro do ano de 2022.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO II.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

18.1.1 *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações*

18.2. A execução dos serviços será de 09 (nove) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.



- 18.3. O prazo de execução deste contrato é conforme discriminado no Projeto Básico, contados a partir do marco supra referido.
- 18.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.3.2. Multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou por petição protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, setor de

Licitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, ou por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no sítio do município www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br,

23.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.

23.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Lago da Pedra, com exclusão de qualquer outro.

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.16.1. ANEXO I – Projeto Básico;

23.16.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.16.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

23.16.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

23.16.5. ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;

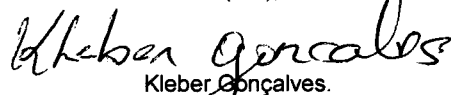
23.16.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Conjunta de Participação;

23.16.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de conduta e combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;

23.16.8. ANEXO VIII – Modelo Carta Proposta.

23.16.9. ANEXO IX – Modelo de procuração de credenciamento.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de novembro de 2022.



Kleber Gonçalves.

Secretário de Transporte e Obras.

Portaria nº 17/2021-PMLG-GP





**ANEXO I
PROJETO BÁSICO - RESUMO**

OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de postes de concreto armado circular para iluminação pública, incluindo braços, luminárias e infraestrutura no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

PRAZOS

O prazo de execução do objeto será de **1 (um) mês**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8.666/1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado R\$ 310.372,50 (trezentos e dez mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Setor de Engenharia Municipal

UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Transporte e Obras

LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, – localizada na **Av. 1º de Maio, s/n - Centro** – Lagoa Grande do Maranhão/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. Ou email cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, por equipe composta de engenheiro (s), e/ou arquiteto (s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM MÍDIA

1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;
2. Planejamentos técnicos, com documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);
3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.

ESTUDO TÉCNICO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

VALOR: R\$ 310.372,50 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)


LOCAL: Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Thonata Rangel F. Sirqueira
Engenheira Civil
CREA-MA 11928770-7

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022


ESTUDOS PRELIMINARES							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.		
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

ESTUDOS PRELIMINARES

Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022

ESTUDOS PRELIMINARES							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

1. OBJETO

1.1 Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

2. LOCAL

2.1 Principais avenidas do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. CEP 65.718-000.

2.2 Trechos:

- a) Av. Primeiro de Maio
- b) Av. Josiel Alves Lima
- c) Av. Vitorina Fonseca
- d) Av. Maximiano Calixto do Amaral (antiga Rua do Campo)

3. GENERALIDADES

3.1 Este documento tem por objeto apresentar apontamentos iniciais do local de execução dos serviços, fornecimento as condições do local e apresentados soluções a serem adotadas.


3.2 Em complemento a este documento, deverá ser consultado o Relatório Fotográfico.

4. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

4.1 Realizou-se o levantamento de todas as vias supracitadas, constando as seguintes observações.

- a) As vias possuem canteiro central, local ideal para implantação de postes para melhorias na iluminação pública.
- b) Na Av. Maximiano Calixto do Amaral (antiga Rua do Campo), há canteiro central com extensão de ponta a ponta, considerando retornos, de 355 metros, com largura de 1 metro, em executado em concreto, pavimento em asfalto.



ESTUDOS PRELIMINARES							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRACOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

- c) Na Av. Primeiro de Maio, há 9 postes metálicos totalmente desgastados, enferrujados, que deveriam ser trocados por novos, bem como ser implantados outros 3 postes em pequenas praças no canteiro central, para melhorar a iluminação no local, pavimento em asfalto, canteiro possui árvores de altura média de 5 metros.
- d) Na Av. Josiel Alves Lima, há canteiro central com extensão de ponta a ponta, considerando retornos, de 303 metros, com largura de 1 metro, em executado em concreto, pavimento em asfalto.
- e) Na Av. Vitorina Fonseca, há canteiro central com extensão de ponta a ponta, considerando retornos, de 413 metros, com largura de 2 metro, em executado em concreto, pavimento em blocos pré-moldados em concreto.
- f) Todas as avenidas possuem iluminação em apenas um lado da via, o que torna a iluminação totalmente precária, diminuindo a segurança dos pedestres e veículos.


5. PLANO DE NECESSIDADES

5.1 Visando atender as demandas da Administração Pública para melhor atender as necessidades da população de Lagoa Grande do Maranhão, concluiu-se que as necessidades são:

- a) Implantação de postes com luminárias apropriadas para iluminação pública, com potência e espaçamento adequados para o tráfego local de pessoas e veículos, respeitando critérios técnicos, econômicos e de eficiência energética.

Jhonata Rangel da Silveira
Engenheiro Civil
CREA-MA 11928/70-7

Responsável pela Elaboração

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA: 05/10/2022	BDI: 23.31%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE:	VERSÃO:			
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	HORA		
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	111.51%	69.89%	08/2022
			Composição	PRÓPRIA	112.00%	70.87%	09/2022
					0.00%	0.00%	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA: 05/10/2022	BDI: 23.31%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE:	VERSÃO:			
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE:	2022/07	HORA: 111.51%		
			SINAPI:	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	MES: 69.89%	REF.: 08/2022	
			Composição:	PRÓPRIA	112.90%	70.87%	09/2022
					0.00%	0.00%	

Foto 1: Rua do Campo - Meio

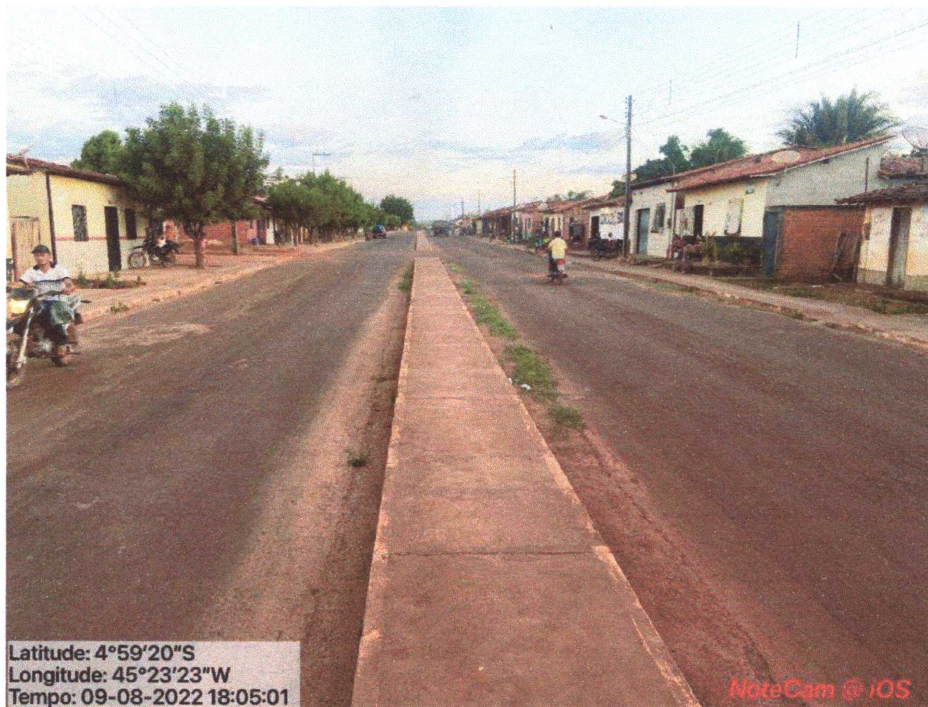


Foto 2: Rua Humberto de Campos - Meio



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23.31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	HORA
		SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	MES
		Composição	PRÓPRIA	REF.
				111.51%
				69.89%
				08/2022
				112.90%
				70.87%
				09/2022
				0.00%
				0.00%

Foto 3: Rua Vitorino Fonseca - Início



Foto 4: Vitorino Fonseca - Meio



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	11:51	08	2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Foto 5: Av. Josiel Alves Lima - Início



Foto 6: Av. Josiel Alves Lima - Meio




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO						
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					08/2022	09/2022

Foto 7: Av. Josiel Alves Lima - Meio



Foto 8: Av. Primeiro de Maio (Praça do Mercado)




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO						
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%
					08/2022	09/2022

Foto 9: Av. Primeiro de Maio (Praça do Mercado)



Foto 10: Av. Primeiro de Maio (Praça do Altas Horas)




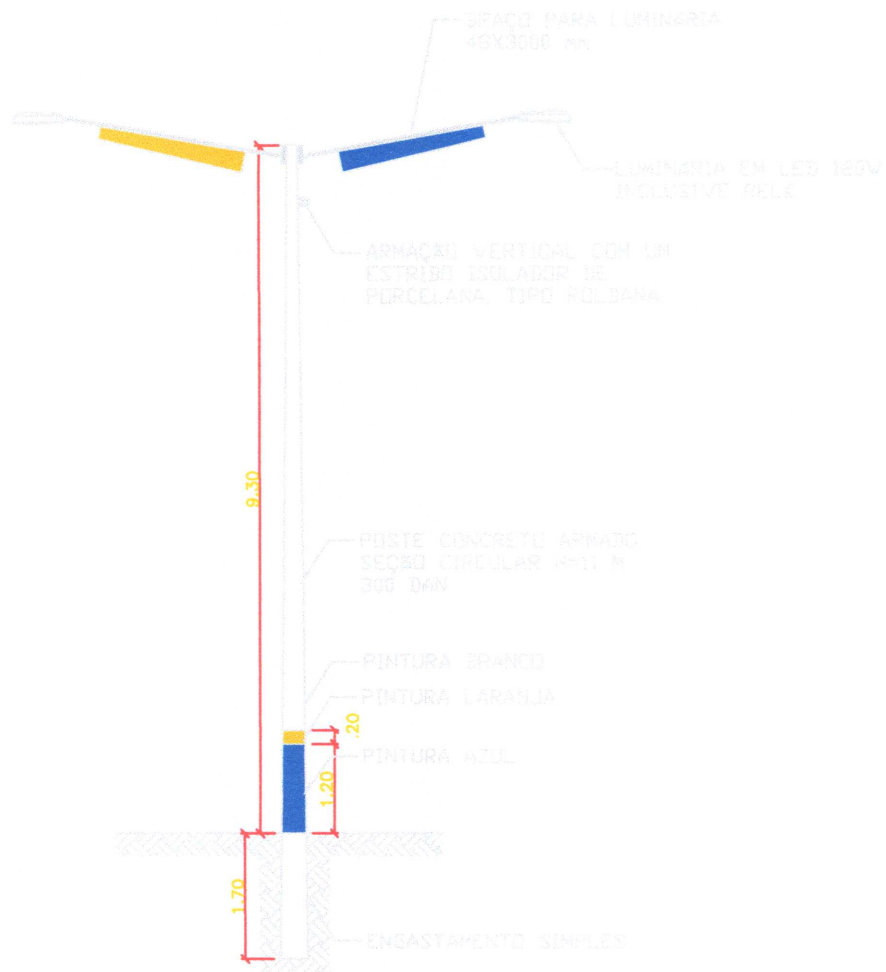
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.		ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

Foto 11: Av. Primeiro de Maio - Meio



Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1928770-7

Responsável pela Elaboração



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

ENDEREÇO:

AV. 1ª DE MAIO, 126, CENTRO, CEP 65718-000

MUNICÍPIO - UF:

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA/1928770-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSUNTO:

DETALHAMENTO DO POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRANCHA:

001/001

ESCALA:

ESQUEMÁTICA

ENDEREÇO DA OBRA:

AVENIDAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

REVISÃO:


R00

FORMATO:

A4 - 210 X 297 MM

DATA:

10/2022


MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.		
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

1. OBJETO

- 1.1 Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

2. GENERALIDADES

- 2.1 Este Memorial Descritivo tem o objetivo de proporcionar complementação para a perfeita compreensão do projeto e de orientação para a boa execução dos serviços. Eles deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade devem ser introduzidos no estudo técnico ou nas especificações. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando eles não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- 2.2 Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela.
- 2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado, dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços, bem como os RDO's e Relatórios Fotográficos.


3. OBJETIVOS

- 3.1 Atender de forma integral as necessidades da população do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em especial os moradores do Bairro Centro, Mutirão e Conj. Hab. Jose Ponciano, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias para veículos e pedestres, bem como minimizar transtornos causados por insuficiência na iluminação pública.
- 3.2 Almeja-se com este projeto à melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro beneficiados, aumentando a autoestima das pessoas e preservando a sua segurança e bem-estar nas ruas.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 O projeto envolve serviços necessários à conservação da malha viária e ao bom andamento das atividades diárias da população. Entende-se como indispensável o bom funcionamento da malha viária para garantir o perfeito funcionamento das atividades que dependem de boas condições de trafegabilidade para o transporte de mercadorias e locomoção de pessoas, garantindo uma infraestrutura básica.
- 4.2 Há a necessidade de se garantir a segurança do tráfego de veículos e pessoas, através da iluminação da via, incluindo calçadas, sinalização viária, e com isso minimizar os riscos de acidentes no trânsito, amenizar o problema causado por baixa visibilidade na via, que podem impactar na segurança da população, devido ao risco de acidentes envolvendo pessoas e veículos.



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23.31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	ORSE	VERSÃO
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	2022/07	111.51%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
				112.90%
				70.87%
				0.00%
				0.00%
				08/2022
				09/2022

4.3 Devido à importância do melhoramento constante do município e no intuito de sempre melhor atender às demandas de da população, faz-se necessária à execução de serviços de implantação de postes para iluminação pública, no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 Conforme Cronograma Físico-Financeiro

6. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

6.1 Para a execução desta obra foi estimado um orçamento de R\$ 310.372,50 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para atingir os objetos propostos no projeto. Com a conclusão da execução dos serviços de implantação de postes para iluminação serão beneficiadas centenas famílias diretamente, em especial as das avenidas da cidade e toda a população em geral.

7. PARÂMETROS E SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

7.1 **Poste:** Será de seção circular, em concreto armado, com altura nominal de 11 metros, sendo o diâmetro do topo igual a 140 mm, base igual a 360 mm e carga de 200 a 300 dan, com peso médio de 870 kg, incluindo pintura acrílica, duas demãos, conforme detalhamento do poste.

7.2 **Braços:** Será adotado o braço decorativo para iluminação pública com extensão de 3000 mm, diâmetro de 48 mm, com sapata de apoio, incluindo alas decorativas e pintura conforme detalhamento do poste.

7.3 **Luminárias:** Será em LED, com potência de 120W, com grau de proteção IP-65, vida útil mínima de 50.000 horas, com selo do IMETRO.

7.4 **Espaçamento:** Será adotado um espaçamento médio de 30 metros entre os postes, exceto na avenida primeiro de maio, onde serão substituídos postes metálicos por novos postes em concreto armado.

7.5 **Infraestrutura:** Será fiação área apoiadas em armação vertical.

7.6 **Transporte:** Será considerado um transporte, bem como carga, manobra e descarga, com distância até a capital do estado do Maranhão, São Luís/MA, totalizando 385 km.


8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços beneficiaram as principais avenidas da cidade, promovendo melhorias na iluminação das vias.

8.2 Trata-se da execução dos serviços implantação de postes de concreto armado, com altura nominal de 11 metros, seção circular, tronco cônico, com resistência de 200 a 300 dan, incluindo dois braços de iluminação pública, medindo 3000 mm, com diâmetro de 48 mm e sapata para fixação no poste., duas luminárias em LED, com potência de 120W, com proteção IP-65, duas bases e dois relés fotovoltaicos para acionamento das luminárias, armação vertical com um isolador e pintura de acabamento.


9. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS




MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.		
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

9.1 Aquisição e assentamento de poste circular em concreto armado h=11 m, com 02 braços para iluminação pública de 48x3000 mm, com 02 luminárias LED de 120W, relé fotovoltaico e armação vertical

- 9.1.1 Os postes serão implantados com engastamento simples, com profundidade mínima de 60 cm + 10% da altura nominal, correspondendo a 1,70 m de profundidade.
- 9.1.2 As luminárias e relés devem ser testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes da sua instalação.
- 9.1.3 Sempre que proceder a execução dos serviços deverá ser providenciada a adequada sinalização viária para segurança dos serviços e dos pedestres e veículos no trânsito local.


 Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11928770-7

Responsável pela Elaboração


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão / MA

2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																			
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23.31%															
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNECEDOR</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111.91%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112.90%</td> <td>70.87%</td> <td>09/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FORNECEDOR	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111.91%	69.89%	08/2022	SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022	
	FORNECEDOR	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
ORSE	2022/07	111.91%	69.89%	08/2022															
SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022															
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	Composição	PRÓPRIA	0.00% 0.00%															

1. OBJETO

1.1 Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

2. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

2.1 Generalidades

- 2.1.1 A não observação deste memorial descritivo e especificações técnicas acarretará a emissão de um Relatório de Não Conformidade (RNC), que deverá ser sanado o mais rápido possível.
- 2.1.2 Deverá ter uma cópia deste memorial descritivo e especificações técnicas no canteiro de obras, bem como a rubrica nas páginas que abrangerem serviços que estão sendo executados.
- 2.1.3 Este projeto poderá ser atualizado a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, para maiores esclarecimentos sobre seus detalhes construtivos ou atendimento a atualização de normas técnicas de referência para o projeto.

2.2 Normas Aplicáveis

- 2.2.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.
- 2.2.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:
- Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.
 - As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
 - Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
 - Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT.


2.3 Visita Técnica

- 2.3.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece o local da obra e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.
- 2.3.2 Não ausência visita técnica, deverá apresentar uma declaração formal e expressa de que conhece e aceita todas as condições do local de execução dos serviços. Nesse caso, não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

2.4 Diário de Obras

- 2.4.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" (RDO) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23.31%																			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111.51%</td> <td>09.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112.90%</td> <td>70.87%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111.51%	09.89%	08/2022	SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022	Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
ORSE	2022/07	111.51%	09.89%	08/2022																			
SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022																			
Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS																						

diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- O RDO será único, com páginas numeradas, em 3 (três) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA e a terceira deverá ficar no local da obra integrando o Livro de Ordem;
- Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- O RDO deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, número de contrato, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.
- A ART/RRT do responsável pela execução do serviço deverá ser a capa do Livro de Ordem, os RDO's deveram ser seu corpo e, no fim, deverá ser a anexada a baixa na ART/RRT.

2.4.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- Serviços executados;
- Falhas nos serviços próprios ou de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

2.4.3 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Relatório Fotográfico de Medição" (RFM) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA a cada medição, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Duas fotografias por página em tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm;
- Fotografias coloridas e datadas;
- A legenda deverá indicar a descrição serviço de acordo com o item da planilha orçamentária sintética.
- A capa deverá ser uma foto única da Placa de Obra para cada relatório, juntamente com os dizeres "Relatório Fotográfico de Medição" e demais dados da obra.


2.4.4 Os Relatórios Diários de Obras e o Relatório Fotográfico de Medição são documentos anexos da Planilha de Medição.

2.5 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

2.5.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																				
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%																
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,90%</td> <td>70,87%</td> <td>09/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.															
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022																
SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022																
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															


- b) Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 2.5.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 2.5.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.
- 2.5.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.
- 2.5.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

2.6 Canteiro de Obras

- 2.6.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.
- 2.6.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.
- 2.6.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:
- 01 (uma) via do Edital do Objeto;
 - 01 (uma) cópia completa dos projetos;
 - 01 (uma) cópia do contrato;
 - 01 (uma) cópia do Livro de Ordem;
 - O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas dos serviços.
- 2.6.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra.
- 2.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.
- 2.6.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.
- 2.6.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.
- 2.6.8 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.
- 2.6.9 Ressalta-se aqui a importância do uso do EPI's e EPC's, além da uniformização dos colaboradores com identificação da CONTRATADA.

2.7 Materiais a Empregar



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA: 05/10/2022	BDI: 23.31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNecedor:	VERSÃO:
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE:	HORA:
			SINAPI:	REF.:
			Composição:	

- 2.7.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 2.7.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 2.7.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, bem como suas notas fiscais, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.
- 2.7.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.
- 2.7.5 A não observância das especificações deste projeto levará a emissão de uma RNC (Relatório de Não Conformidade), que sempre que apresentado deverá ser sanado o mais rápido possível, a fim de evitar atrasos nas medições.

2.8 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos

- 2.8.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 2.8.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- 2.8.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.
- 2.8.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.

2.9 Normas Ambientais

- 2.9.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.
- 2.9.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.
- 2.9.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.
- 2.9.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

2.9.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

2.10 Sinalização Viária de Obra

2.10.1 A contratada deverá sinalizar as vias nas quais estiverem realizando os serviços.

2.10.2 Sempre que necessário, poderá isolar uma rua e indicar a rota alternativa aos usuários até a conclusão dos serviços e liberação da via.

2.10.3 A sinalização poderá ser feita por meio de placas de sinalização de obras, cones ou guia de trânsito devidamente equipado.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO ESPECÍFICA

3.1 Aquisição e assentamento de poste circular em concreto armado h=11 m, com 02 braços para iluminação pública de 48x3000 mm, com 02 luminárias LED de 120W, relé fotovoltaico e armação vertical (un)

3.1.1 Procedimentos

3.1.1.1 Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o poste, considerando as dimensões de engaste simples especificadas na norma NBR 15688: 2012;

3.1.1.2 Para este caso, será de uma profundidade de 1,70 metros.

3.1.1.3 Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

3.1.1.4 Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo de cobre;

3.1.1.5 Posiciona-se a cordoalha;

3.1.1.6 Com auxílio do guindauto, o poste é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;

3.1.1.7 O poste será de concreto armado de seção circular, extensão de 9,00 m, resistência de 200 a 300 Dan, tipo C-14, inclusive com pintura já executada, sendo obrigatório retoque da pintura, caso necessário.

3.1.1.8 Executa-se o reaterro, com o solo retirado anteriormente, compactando as camadas com soquete a cada 20 cm até o nível do solo.

3.1.1.9 Cortar o comprimento necessário dos cabos;

3.1.1.10 Instalar cabos dentro do braço;

3.1.1.11 Conectar os cabos do braço com os cabos da rede interna existente no poste de concreto;

3.1.1.12 Instalar braço no poste de concreto, com auxílio da cinta em aço galvanizado de 210 mm.


3.1.1.13 Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;

3.1.1.14 Conectar os cabos do relé;

3.1.1.15 Encaixar o relé no local estabelecido.

3.1.1.16 Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

3.1.2 Critério de medição

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23.31%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%
			SINAPI	2022/06 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%
					08/2022	09/2022

3.1.2.1 Quantidade de poste devidamente fornecido e instalado, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111928770-7

Responsável pela Elaboração

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51% 69,89% 08/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90% 70,87% 09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CPU-1010	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO H=11 M, COM 02 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 48X3000 MM, COM 02 LUMINÁRIAS LED DE 120W, RELÉ FOTOVOLTAICO E ARMAÇÃO VERTICAL	COMPOSIÇÃO	UN	50,00	6.207,45	310.372,50
						VALOR ORÇAMENTO:	251.701,00
						VALOR BDI TOTAL:	58.671,50
						VALOR TOTAL:	310.372,50
TREZENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11928770-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. CPU-1010 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO H=11 M, COM 02 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 48X3000 MM, COM 02 LUMINÁRIAS LED DE 120W, RELÉ FOTOVOLTAICO E ARMAÇÃO VERTICAL (UN)

		Quantidade	QTD
Av. Primeiro de Maio	Quantidade	12,000	12,00
Av. Vitorina Fonseca	Quantidade	14,000	14,00
Av. Josiel Alves Lima	Quantidade	10,000	10,00
Av. Maximiano Calixto do Amaral (Antiga Rua do Campo)	Quantidade	14,000	14,00
			50,00

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1º/1928770-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



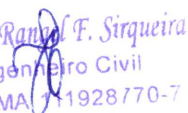
OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	69,89%
		Composiçõe	PROPRIA	70,87%
				0,00%
				0,00%
				08/2022
				09/2022

1. CPU-1010 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO H=11 M, COM 02 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 48X3000 MM, COM 02 LUMINÁRIAS LED DE 120W, RELÉ FOTOVOLTAICO E ARMAÇÃO VERTICAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	23,34	23,34
00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	UN	2,00000000	22,78	45,56
I13801	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	ORSE	un	2,00000000	381,08	762,16
00012327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	SINAPI	UN	1,00000000	29,00	29,00
00005045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	SINAPI	UN	1,00000000	1.629,84	1.629,84
TOTAL Material:					2.489,90	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	13,52698485	13,85	187,34
100583	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	499,17	499,17
101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	SINAPI	T	0,87000000	43,41	37,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	21,59	21,59
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	2,00000000	616,43	1.232,86
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	2,00000000	40,58	81,16
100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	362,25000000	1,13	409,34
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	26,10000000	2,87	74,90
TOTAL Serviço:					2.544,12	

VALOR SEM ENCARGOS:	4.901,24
VALOR ENCARGOS (112.90%):	132,78
VALOR UNITÁRIO:	5.034,02


 Thonata Ranyel F. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11928770-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE:	VERSÃO:	HORA:	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	SINAPI:	2022/07	111,51%	69,89%
			Composição:	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
				PRÓPRIA	0,00%	0,00%

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01200000	17,81	0,21
TOTAL Mão de Obra:					0,21
VALOR SEM ENCARGOS:					0,10
VALOR ENCARGOS (112.90%):					0,11
VALOR UNITÁRIO:					0,21

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:					4,38

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	17,81	17,81
TOTAL Mão de Obra:					17,81

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
TOTAL Serviço:					0,21
VALOR SEM ENCARGOS:					12,84
VALOR ENCARGOS (112.90%):					9,56
VALOR UNITÁRIO:					22,40

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	12,94	0,22
TOTAL Mão de Obra:					0,22
VALOR SEM ENCARGOS:					0,10
VALOR ENCARGOS (112.90%):					0,12
VALOR UNITÁRIO:					0,22

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	69,89%
		Composição	PROPRIA	70,87%
				0,00%
				0,00%
				08/2022
				09/2022

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:						3,11

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	12,94	12,94
TOTAL Mão de Obra:					12,94	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22
TOTAL Serviço:					0,22	

VALOR SEM ENCARGOS:	9,28
VALOR ENCARGOS (112.90%):	6,99
VALOR UNITÁRIO:	16,27

88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	25,92	8,55
TOTAL Material:					8,55	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	22,40	4,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,27	1,12
TOTAL Serviço:					5,30	

VALOR SEM ENCARGOS:	11,59
VALOR ENCARGOS (112.90%):	2,26
VALOR UNITÁRIO:	13,85

95351 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	0,01330000	16,92	0,22
TOTAL Mão de Obra:					0,22	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,10
VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,12
VALOR UNITÁRIO:	0,22

88286 - MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	SINAPI	2022/07	111,51%
			Composiçõe	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	69,89%
				MES	REF.
				09/2022	08/2022
				0,00%	0,00%

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL Encargos Complementares:	2,17

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	16,92	
					TOTAL Mão de Obra:	16,92

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,22	
					TOTAL Serviço:	0,22

VALOR SEM ENCARGOS:	10,21
VALOR ENCARGOS (112.90%):	9,10
VALOR UNITÁRIO:	19,31

89259 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	510.810,79	
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	136.750,00	
					TOTAL Equipamento:	25,05

VALOR SEM ENCARGOS:	25,05
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR UNITÁRIO:	25,05

89260 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	510.810,79	
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000730	136.750,00	
					TOTAL Equipamento:	4,66

VALOR SEM ENCARGOS:	4,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR UNITÁRIO:	4,66

89262 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																				
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%															
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,90%</td> <td>70,87%</td> <td>09/2022</td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	Composição	
	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.															
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022																
SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022																
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																

00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	510.810,79	32,84
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	136.750,00	9,42

TOTAL Equipamento: 42,26

VALOR SEM ENCARGOS: 42,26

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR UNITÁRIO: 42,26

91466 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	510.810,79	2,91
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	136.750,00	0,79

TOTAL Equipamento: 3,70

VALOR SEM ENCARGOS: 3,70

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR UNITÁRIO: 3,70

91467 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,43000000	7,23	191,08

TOTAL Material: 191,08

VALOR SEM ENCARGOS: 191,08


VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR UNITÁRIO: 191,08

5928 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	25,05	25,05
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,70	3,70
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,66	4,66
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	42,26	42,26



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	69,89%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				08/2022	08/2022
				70,87%	09/2022
				0,00%	0,00%

91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOÇO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	191,08	191,08
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	19,31	19,31

TOTAL Serviço: 286,06

VALOR SEM ENCARGOS: 276,96

VALOR ENCARGOS (112.90%): 9,10

VALOR UNITÁRIO: 286,06

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03020000	13,26

TOTAL Mão de Obra: 0,40

VALOR SEM ENCARGOS: 0,18

VALOR ENCARGOS (112.90%): 0,22

VALOR UNITÁRIO: 0,40

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57

TOTAL Encargos Complementares: 3,25

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	13,26

TOTAL Mão de Obra: 13,26

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,40

TOTAL Serviço: 0,40

VALOR SEM ENCARGOS: 9,65

VALOR ENCARGOS (112.90%): 7,26

VALOR UNITÁRIO: 16,91

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03020000	17,81

TOTAL Mão de Obra: 0,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,25
VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,28
VALOR UNITÁRIO:	0,53

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
TOTAL Encargos Complementares:						3,25

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	17,81	17,81
TOTAL Mão de Obra:						17,81

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL Serviço:						0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	11,86
VALOR ENCARGOS (112.90%):	9,73
VALOR UNITÁRIO:	21,59

100583 - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 N, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019 (UN)


Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	11,00000000	32,00	352,00
TOTAL Material:						352,00

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,43100000	16,91	24,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,65000000	21,59	100,39
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07900000	286,06	22,59
TOTAL Serviço:						147,17

VALOR SEM ENCARGOS:	442,81
VALOR ENCARGOS (112.90%):	56,36
VALOR UNITÁRIO:	499,17

5930 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--------	------	-------------	----------------	-------

		PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.
		LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRACOS, LUMINARIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.		COMPOSIÇÃO SINAPI 2022/08 SEM DESONERAÇÃO 112,90% 70,87% 08/2022 ORSE 2022/07 111,51% 69,89% 08/2022 PROPRIA 0,00% 0,00%
DATA: 05/10/2022 BDI: 23,31%		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9259	H	1,00000000	25,05	25,05
91466	H	1,00000000	3,70	3,70
89260	H	1,00000000	4,66	4,66
88286	H	1,00000000	19,31	19,31
TOTAL Serviço: 52,72				
VALOR SEM ENCARGOS:		VALOR ENCARGOS (112,90%):		VALOR UNITÁRIO:
43,62		9,10		52,72

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	CHI	0,06030000	52,72	3,17
5928	CHP	0,14070000	286,06	40,24
TOTAL Serviço: 43,41				
VALOR SEM ENCARGOS:		VALOR ENCARGOS (112,90%):		VALOR UNITÁRIO:
41,59		1,82		43,41

101009 - CARGA, MANOBR E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020 (T)

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002127	UN	0,01400000	5,83	0,08
00042243	UN	1,00000000	538,88	538,88
TOTAL Material: 538,96				

101657 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	H	0,23810000	16,91	4,02
88264	H	0,23810000	21,59	5,14
5928	CHP	0,23880000	286,06	68,31
TOTAL Serviço: 77,47				

VALOR SEM ENCARGOS:	610,20
VALOR ENCARGOS (112,90%):	6,23
VALOR UNITÁRIO:	616,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022		BDI : 23,31%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORNTE	VERSÃO	HORA
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	69,89%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					REF.
					08/2022
					09/2022

101632 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	5,83	0,12
00002510 RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	39,82	39,82
TOTAL Material:					39,94

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01680000	16,91	0,28
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01680000	21,59	0,36
TOTAL Serviço:					0,64

VALOR SEM ENCARGOS:	40,29
VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,29
VALOR UNITÁRIO:	40,58

100953 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00160000	52,72	0,08
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00370000	286,06	1,05
TOTAL Serviço:					1,13

VALOR SEM ENCARGOS:	1,08
VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,05
VALOR UNITÁRIO:	1,13

100952 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	52,72	0,21
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00930000	286,06	2,66
TOTAL Serviço:					2,87

VALOR SEM ENCARGOS:	2,74
VALOR ENCARGOS (112.90%):	0,13
VALOR UNITÁRIO:	2,87

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11928770-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

DATA :	05/10/2022	BDI :	23,31%
FONTE	ORSE	VERSÃO	HORA
SINAPI	2022/08	2022/07	MES
Composições	SEM DESONERAÇÃO	112,90%	DATA REF.
	PROPRIA	70,87%	08/2022
		0,00%	09/2022
		0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CPU-1010	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO H=11 M, COM 02 BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 48X3000 MM, COM 02 LUMINÁRIAS LED DE 120W, RELE FOTOVOLTAICO E ARMAÇÃO VERTICAL	COMPOSIC	SERVIÇO	UN	50,00	6.207,45	310.372,50	100,00	100,00	A

Subtotal até 100,00% 310.372,50

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 310.372,50

Jhonata Rangel F. Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 1928770-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE II JMOS



OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.
LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

DATA: 05/10/2022
VERSÃO: 2022/07
BDI: 23,31%
HORA: 111,51% 68,89%
MES: 08/2022
DATA REF.: 08/2022
ORSE: 2022/08 SEM DESONERAÇÃO 112,90% 70,87%
SINAPI: 2022/08 SEM DESONERAÇÃO 112,90% 70,87%
Composições: 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00005045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	SINAPI	MATERIAL	UN	50,00	1.629,84	81.492,00	26,26	26,26	A
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	MATERIAL	UN	100,00	538,88	53.888,00	17,36	53,79	B
113801	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	ORSE	MATERIAL	UN	100,00	381,08	38.108,00	12,28	68,93	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	2.989,32	7,23	21.612,77	6,96	77,51	B
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	MATERIAL	M	550,00	32,00	17.600,00	5,67	84,51	C
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	510.810,79	7.329,65	2,36	87,42	C
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	223,20	25,92	5.785,22	1,86	89,72	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	317,29	17,81	5.650,96	1,82	91,96	C
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	MATERIAL	UN	100,00	39,82	3.982,00	1,28	93,54	C
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	151,92	16,92	2.570,49	0,83	94,56	C
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM - ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,02	136.750,00	2.463,93	0,79	95,54	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	128,00	17,81	2.279,59	0,73	96,45	C
00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	MATERIAL	UN	100,00	22,78	2.278,00	0,73	97,35	C
00012327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	SINAPI	MATERIAL	UN	50,00	29,00	1.450,00	0,47	97,93	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	99,97	13,26	1.325,61	0,43	98,46	C
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	50,00	23,34	1.167,00	0,38	98,92	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	47,47	12,94	614,27	0,20	99,16	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	728,10	0,81	589,76	0,19	99,40	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	405,03	1,07	433,38	0,14	99,57	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	728,10	0,57	415,02	0,13	99,74	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	405,03	0,78	315,92	0,10	99,86	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	126,48	1,50	189,72	0,06	99,94	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	126,48	1,48	187,19	0,06	100,01	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINARIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.
LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

DATA: 05/10/2022 **BDI:** 23,31%
ORSE: 2022/07 **VERSÃO:** 111,51% **HORA:** 69,89% **MES:** 08/2022
SINAPI: 2022/08 SEM DESONERAÇÃO 112,90% 70,87% 09/2022
Composições: **PRÓPRIA:** 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	149,93	0,76	113,94	0,04	100,06	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	46,67	1,15	53,67	0,02	100,08	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	46,67	0,56	26,13	0,01	100,09	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	MATERIAL	UN	3,50	5,83	20,40	0,01	100,10	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	728,10	0,01	7,28	0,00	100,10	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	728,10	0,01	7,28	0,00	100,10	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	149,93	0,01	1,50	0,00	100,10	C

Subtotal até 100,10% 251.958,69
Outros 58.413,81
Valor total do Orçamento 310.372,50

Jhonata Rangel F. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1928770-7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANC _ 20




OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINARIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.
LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

DATA : 05/10/2022 **BDI :** 23,31%
VERSÃO 2022/07 **HORA** 111,51% **MES** 08/2022
FONTE ORSE 111,51% **DATA REF.** 08/2022
 SINAPI 2022/06 SEM DESONERAÇÃO 112,90% **MES** 09/2022
 Composições 0,00% **MES** 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTE CIRCULAR EM CONCRETO	310.372,50	12,00 % 37.244,70	10,00 % 31.037,25	12,00 % 37.244,70	10,00 % 31.037,25	12,00 % 37.244,70	10,00 % 31.037,25	12,00 % 37.244,70	10,00 % 31.037,25	12,00 % 37.244,70
		310.372,50	37.244,70	68.281,95	105.526,65	136.563,90	173.808,60	204.845,85	242.090,55	273.127,80	310.372,50

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Total parcela
1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTE CIRCULAR EM CONCRETO	310.372,50	100,00 % 310.372,50
		310.372,50	310.372,50


 Jonata Rangel F. Siqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1928770-7

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					08/2022
					09/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	7,30
	TOTAL	7,30
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
	TOTAL	4,01
	DESPESAS INDIRETAS	
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,40
	TOTAL	0,40
	DESPESAS INDIRETAS	
R	RISCOS	0,56
	TOTAL	0,56
	DESPESAS INDIRETAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
	TOTAL	1,11
I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	TOTAL	3,00
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	TOTAL	0,65
I	IMPOSTOS	
	ISS	4,00
	TOTAL	4,00

BDI = 23,31%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 10928770-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022
		SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73


C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	TOTAL	17,43	6,63

Horista = 112,90%
Mensalista = 70,87%

A + B + C + D

Jhonata Rangel F. Sirqueira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11928/70-7

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI																							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23.31%																			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112.90%</td> <td>70.87%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022	Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022																			
SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022																			
Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																				
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.																						

NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

1. OBJETO

Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

3. PREMISSAS

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

a) Tributos - T

ISS: 4,00 % sobre o valor da nota, conforme código tributário municipal.

$$\text{ISS} = 4,00 \%$$


COFINS: Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

$$\text{COFINS} = 3,00 \%$$

PIS/PASEP: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

$$\text{PIS} = 0,65 \%$$



NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA: 05/10/2022		BDI: 23,31%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022
			SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

IRPJ e CSLL: Parcelas vedadas para inclusão no BDI.

$$\text{Tributos} = 7,65 \%$$

b) Administração Central (AC)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Administração Central} = 4,01 \%$$

c) Despesa Financeira (DF)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Despesa Financeira} = 1,11 \%$$

d) Seguros e Garantias (S + G)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Seguros e Garantias} = 0,40 \%$$

e) Riscos (R)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Riscos} = 0,56 \%$$


f) Lucro (L)

Adotamos o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Rodovias e Ferrovias”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Lucro} = 7,30 \%$$

5. DETERMINAÇÃO DO BDI



NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI																							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23.31%																			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112.90%</td> <td>70.87%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022	Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
ORSE	2022/07	111.51%	69.89%	08/2022																			
SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112.90%	70.87%	09/2022																			
Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.																						

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 23,31 \%$$


6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 29,63 \%$$

Jhonata Rana F. Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 11928770-7

Responsável pela Elaboração

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO																							
	OBRA:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO BRAÇOS, LUMINÁRIAS E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.	DATA : 05/10/2022	BDI : 23,31%																			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/07</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,90%</td> <td>70,87%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022	SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
ORSE	2022/07	111,51%	69,89%	08/2022																			
SINAPI	2022/08 SEM DESONERAÇÃO	112,90%	70,87%	09/2022																			
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.																						

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO

1. OBJETO

Fornecimento e Instalação de Postes de Concreto Armado Circular para Iluminação Pública, Incluindo Braços, Luminárias e Infraestrutura, no Município de Lagoa Grande do Maranhão.

2. OBJETIVO

Esta declaração tem como objetivo definir um comparativo técnico entre qual tipo de orçamento é o mais vantajoso para a administração pública em face da adoção ou não do enquadramento no disposto na lei 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), que consiste na substituição da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de salários por uma contribuição incidente sobre a receita bruta, reduzindo a carga tributária da contribuição previdenciária devida pelas empresas.

3. VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O quadro abaixo demonstra os valores obtidos para a comparação dos tipos de orçamentos, o software de orçamentos utilizado foi o SEOBRA, em plataforma online.

Quadro 1: Comparativo dos Orçamentos

Sem Desoneração	Com Desoneração
BDI = 23,31%	BDI = 29,63%
Encargos sociais: Horista = 112,90% Mensalista = 70,87%	Encargos sociais: Horista = 83,87% Mensalista = 47,51%
Valor Total = R\$ 310.397,50	Valor Total = R\$ 324.117,00

Fica evidente então que orçamento do tipo **Sem Desoneração** é o mais vantajoso para a administração pública, representado uma economia de R\$ 13.719,50

CREA-MA/11928/70-7
Engenheiro Civil
Jhonata Rangel F. Siqueira

Jhonata Rangel F. Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA/11928/70-7

Responsável Pela Elaboração



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA _____, CONTRATADA.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, com sede _____, na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, CEP: _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de postes de concreto armado circular para iluminação pública, incluindo braços, luminárias e infraestrutura no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, devidamente homologado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço Unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO

4.1. O PREÇO deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA:

4.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações

7.3. A execução dos serviços será iniciada com a emissão ordem dos serviços, tendo um prazo de 09 (nove) meses), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

7.4. O prazo de execução deste contrato é de acordo com o Projeto Básico, contados a partir do marco supra referido.

7.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar os serviços ora contratados em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;
- j) manter no serviço, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas aos serviços;



k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa de início dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização será conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO OBJETO

13.1. Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. Prestados os serviços objeto deste contrato, ou cada parcela deste, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, após a entrega

do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Órgão requisitante, o qual observará as especificações exigidas na proposta apresentada e no edital da licitação correspondente.

14.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

14.5. O prazo de pagamento da prestação do serviço será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira

14.5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

15.1.1. *O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês setembro do ano de 2022.*

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

18.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

18.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA) para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), __ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

DECLARA AINDA:

() para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA que:

() Declaro que o técnico desta empresa _____, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

ou

() Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

(identificação e assinatura do representante legal em papel timbrado da empresa)



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),
CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma
contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de
pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone:
email).**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Eu _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

(assinatura do representante legal do Licitante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MEI, ou ME ou EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MEI ou ME ou EPP.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Localidade, data, mês e ano

(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A Empresa(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº(nº e órgão emissor) e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº/.....

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
9. declara que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços exigidos nesta licitação.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).



ANEXO IX

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022**

Senhor Presidente

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).



**ANEXO X
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Prezados Senhores,

Empresa,, com sede na cidade de, Estado do na Rua, inscrita no CNPJ (MF) nº, neste ato representada por, abaixo assinado propõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS** a prestação de serviços de fornecimento e instalação de postes de concreto armado circular para iluminação pública, incluindo braços, luminárias e infraestrutura no município de Lagoa Grande do Maranhão/MA em epígrafe e nas seguintes condições:

a) – Valor Total: R\$ (.....) para ____ (xxx) meses.

b) – Prazo de validade da Proposta

c) – Prazo para início da execução dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.

d) – Condições de Pagamento:

e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:



ANEXO XI

MODELO – PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. n°, com sede em, tendo como representante legal o Sr., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)
- (3) Reconhecer firma por qualquer dos meios.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

